ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.453 de 27 de janeiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, na seguinte função programática:

Função Programática – 08.02.16.482.0291.1023 – Construção de habitações urbanas.

Elemento de despesa – 4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações. Recurso vinculado – código 1039. Valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2.º Servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) Recurso 1039. Proveniente do Convênio n.º1430/2010, firmado entre o SEHADUR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Sebastião do Caí. Depositado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Na conta de código contábil n.º 647032.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de janeiro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.